

OS MÚLTIPLOS SABERES NA FORMAÇÃO JURÍDICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA MUDANÇA NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO DA UniEVANGÉLICA EM ANÁPOLIS, GOIÁS.

*MULTIPLE KNOWLEDGE IN LEGAL EDUCATION:
AN EXPERIENCE REPORT OF CHANGE IN THE CURRICULUM OF THE LAW COURSE
IN UniEVANGÉLICA ANÁPOLIS, GOIÁS.*

Gracy Tadeu Ferreira Ribeiro¹

Lila Spadoni²

Sandro Dutra e Silva³

Germano Campos e Silva⁴

Rafael Rocha dos Reis⁵

Resumo: Este artigo é resultado de uma ampla discussão acadêmica, vivenciada pelo colegiado do Curso de Direito no Centro Universitário de Anápolis e que os professores/autores fizeram questão de registrar. Também, representa a socialização de experiências do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no sentido de construir um projeto pedagógico que supere os entraves do conservadorismo rumo a uma formação integral, humanista e interdisciplinar. Nossa intenção não é apresentar um novo modelo curricular, mas apresentar as nossas experiências coletivas em pensar um curso de Direito que leve em consideração a multiplicidade de olhares necessários à formação do estudante de direito. Nesse sentido, não esperamos, com esse relato, apresentar um modelo acabado, longe disso. Muito mais, registrar a nossa experiência na construção coletiva de um projeto de curso e os nossos argumentos na defesa dessa proposta apresentada.

Palavra-chave: formação jurídica; matriz curricular; curso de direito da UniEVANGÉLICA.

¹ Mestre em História (UFG). Coordenador Pedagógica do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Contato: gracy.ribeiro@unievangelica.edu.br

² Doutora em Psicologia Social pela Université Paris 5, Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA.

³ Doutor em História (UnB). Professor Titular do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, no curso de Direito e no Programa de Mestrado em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente. Professor Efetivo da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

⁴ Doutor em Direito pela Universidad Complutense de Madrid. Diretor do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Professor da PUC Goiás.

⁵ Professor Especialista do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA.

Abstract: This article is the result of an extensive scholarly discussion, experienced by the collegiate of the Law Course at the University Center of Anápolis and teachers / authors made a point of recording it. Also, it represents the socialization of experiences of the Teacher Structuring Center (TSC) to build a pedagogical project that overcomes barriers of conservatism towards a comprehensive, humanistic and interdisciplinary formation. Our intention is not to present a new model curriculum, but to present our collective experiences into thinking a Law course that takes into account the multiplicity of perspectives necessary to the formation of a law student. Accordingly, we do not expect, with this report, to present a finished model, far from it. Much more, to register our collective experience in the construction of a course project and our arguments in defense of this proposal.

Keyword: legal education; curriculum; UniEvangélica's Law course.

Introdução

O curso em questão funciona desde 1968, sendo um dos mais antigos do Estado de Goiás. Apesar dos constantes ajustes e tentativas de atualização da estrutura curricular do curso, sentiu-se a necessidade de provocar uma mudança significativa que viesse a romper com muitos paradigmas que permeiam o ensino jurídico na atualidade.

Essa necessidade, no entanto, não foi repentina. Ela é fruto de um amadurecimento e de discussões entre o colegiado ao longo dos anos. Com o início das atividades do Núcleo Docente Estruturante, começou também uma discussão mais sistemática a respeito das falhas percebidas na formação dos alunos egressos da faculdade.

Um fato que notado e discutido pelos professores é que os alunos dos primeiros períodos demonstram mais interesse e curiosidade em discutir questões sociológicas ou filosóficas e de aplicá-las à realidade atual. São alunos mais questionadores, pouco conservadores e com muita motivação para o aprendizado. No entanto, os alunos dos últimos períodos demonstram menos interesse e motivação, mais conservadorismo e restringem o desejo do conhecimento às questões positivas do Direito permeadas pela repetição cotidiana da técnica procedimental.

Em contato com a obra de Aguiar (2004), que versa sobre o ensino jurídico no Brasil, fomos identificando várias falhas comuns às faculdades de Direito e presentes na faculdade de Direito da UniEvangélica apesar dos constantes esforços do colegiado. A mais marcante era o caráter conservador do curso que levava os egressos ao que Aguiar nomeia de envelhecimento precoce dos alunos.

Para Aguiar, o conservadorismo alienado prevalece na maioria das escolas de Direito "que incutem o sentido de ordem, sem discutir o que significa, que fala perfunctoriamente sobre justiça, sem nunca aprofundar sobre o tema, já que está voltada para a norma posta, não podendo perder tempo com essas perfunctórias filosóficas, sociológicas ou políticas." (AGUIAR, 2004, p. 181).

Nesse mesmo sentido, Polastro (2012, *online*) afirma que os atuais currículos dos cursos de Direito transformam os estudantes em participantes de modelos antigos, não incentivando a autonomia. As aulas são extremamente teóricas e reduzem a linearidades fenômenos que são complexos, incutindo visões pobres e simplistas.

O esforço, portanto, de mudar a proposta pedagógica do curso foi guiado por um desejo de modificar o perfil do egresso, abdicando a segurança da pretensão de formar apenas um profissional de Direito e, nos aventurando na pretensão de formar cidadãos, seres humanos responsáveis, éticos e comprometidos com os problemas da coletividade e da nação. Capazes de exercer não apenas a liberdade, mas, sobretudo a fraternidade, sendo profissionais de Direito com competência de resolver as lides corriqueiras, mas também capazes de criar novas soluções para os desafios da atualidade, preocupando-se com a justiça e com a pacificação social.

A experiência de construção da matriz curricular

A mudança na estrutura curricular iniciou através de discussões nas reuniões do NDE (Núcleo Docente Estruturante), como já foi dito, a respeito do perfil do egresso real. As discussões evoluíram para o estudo de literatura pedagógica, dentre as quais destacamos a obra da professora Léa Anastasiou (2010) que foi contratada para assessorar a mudança na estrutura curricular⁶. Inicialmente, ficou definido que a proposta curricular seria globalizante e adotaria uma metodologia que valorizasse a aprendizagem ativa.

A ajuda da professora Léa foi relevante já que grande parte dos professores dedica seu tempo ao exercício de algum campo jurídico ou ao estudo de suas respectivas áreas do conhecimento, conhecendo apenas, superficialmente, a complexidade das questões pedagógicas que atravessam a construção de uma proposta curricular.

⁶ O NDE do curso realizou um grupo de estudos com leituras do texto da Professora Anastasiou (2010), realizadas no calendário de encontros do núcleo. Porém, destacamos que a referida professora foi convidada a participar das discussões com o colegiado, apresentando seus argumentos e orientando parte das ações realizadas na implementação da nova matriz curricular.

O NDE deu os primeiros passos dessa mudança, convocando o colegiado para uma reunião em que foi solicitado aos professores que se dividissem em grupos de acordo com sua área de atuação ou de pesquisa a fim de que eles construíssem uma proposta de ensino para cada área. Essa reunião foi precedida por uma palestra com a professora Léa Anastasiou, sensibilizando os professores para a tarefa de construir uma proposta pedagógica que resultasse numa estrutura curricular globalizante e que atendesse o perfil do egresso definido anteriormente pelo NDE. A pró-reitoria acadêmica auxiliou o NDE no planejamento e execução dessa reunião.

Após essa primeira tarefa, solicitou-se a todos os professores que tentassem incluir suas respectivas propostas dentro de uma organização curricular semestral. A dinâmica adotada foi a seguinte: cada grupo com as suas respectivas disciplinas escreveram suas propostas numa folha de papel. Posteriormente, todos os grupos foram à frente pregar as folhas de papel onde estava escrito o nome da disciplina na parede separadas, por semestre letivo. Dessa forma, foi alimentada a discussão até que os professores chegassem a um acordo, distribuindo as disciplinas nos semestres, aparando as arestas de semestres que ficaram muitos carregados de disciplinas, enquanto outros ficaram vazios.

Uma tendência, notada e combatida pelo NDE e pela reitoria acadêmica, foi a de produzir o modelo curricular 2x2x2. Ou seja, inserir as disciplinas conhecidas como básicas no início do curso, e concentrar a prática no final do curso.

Após essa reunião, o NDE reuniu-se para fazer alguns ajustes e definir carga horária para as disciplinas constante na estrutura curricular proposta pelo colegiado. Esses ajustes foram feitos em consonância com a pró-reitoria acadêmica e demandaram reuniões sucessivas da coordenadora pedagógica com a reitoria acadêmica. Nesse caso, a coordenadora pedagógica atuou como mediadora entre NDE e reitoria.

Num segundo momento, o colegiado do curso foi novamente convocado para discutir a nova matriz. Cada semestre letivo foi exaustivamente discutido a fim de integrar os conteúdos das disciplinas, definindo os módulos que seriam formados por disciplinas que poderiam dialogar uma com as outras. Para cada semestre foi definido, também, uma disciplina responsável por promover a integração de todos os conteúdos ensinados e aprendidos no período. Ideias sobre atividades comuns entre as disciplinas, atividades práticas, de leitura, resolução de problemas, experiências de sucesso, foram aos poucos sendo relatadas e inseridas nas discussões que duraram em torno de 12 horas.

O resultado final foi surpreendente e careceu apenas de alguns ajustes, que foram feitos em reuniões do NDE com a pró-reitoria acadêmica.

Atualmente, a nova matriz está em processo de implantação. Para isso os professores do primeiro período estão se reunindo constantemente a fim de promover a integração do currículo como foi preconizado pela nova estrutura curricular. Os planos de curso de cada disciplina foi substituído por módulos compostos por 2 ou 3 disciplinas. A disciplina que norteia a integração do período é o Português, portanto, foi planejada a leitura de uma obra de Sófocles (2003), *Antígona*, que será abordada em todas as disciplinas. Essa obra foi escolhida por que ela permite a todas as disciplinas trabalhar seus conteúdos de forma a produzir um diálogo com as demais, como explicaremos mais detalhadamente quando tratarmos da metodologia.

Estrutura e Conteúdo do Curso

A estrutura curricular no Curso orienta-se pelas novas exigências da Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996) e pela discussão nos meios acadêmicos brasileiros a respeito da existência de um descompasso entre o ensino jurídico e o ensino das outras ciências sociais, quer em nível teórico quer em nível prático. Este fato reflete o anacronismo da formação jurídica no Brasil, constatado na permanência de cursos jurídicos com caráter bacharelesco, indiferentes às mudanças e aos novos desafios da realidade social e jurídica brasileira.

Mesmo observando todas as proporções, essa constatação serve de orientação para a proposta curricular do curso. Por isso, diante das exigências das novas diretrizes curriculares e da discussão sobre os novos paradigmas educacionais, o Curso de Direito, em seu projeto pedagógico, destaca uma concepção curricular em que o conhecimento é construído em um exercício crítico do intelecto que proporcione um maior grau de autoconsciência e de desenvolvimento do ser humano. “O processo educacional, portanto, é centrado no progresso do indivíduo e da universidade, num processo de cooperação no qual o professor não existe para o aluno, mas ambos para a ciência” (COURT, 1976, p. 226).

O Curso está estruturado com base em quatro eixos. Esses eixos organizam-se de maneira diversa na estrutura da matriz curricular (Figura 1). Dois eixos atravessam todo o currículo, verticalmente, distribuindo através dos períodos disciplinas que os contemplem. Esses eixos são: Eixo de formação fundamental e Eixo de formação profissional. A relação entre a ética e conhecimento é colocada como um eixo central que norteia todos os demais. O quarto eixo atravessa a matriz, construindo uma espiral que integra os outros três eixos. Esse eixo foi nomeado de formação prática.

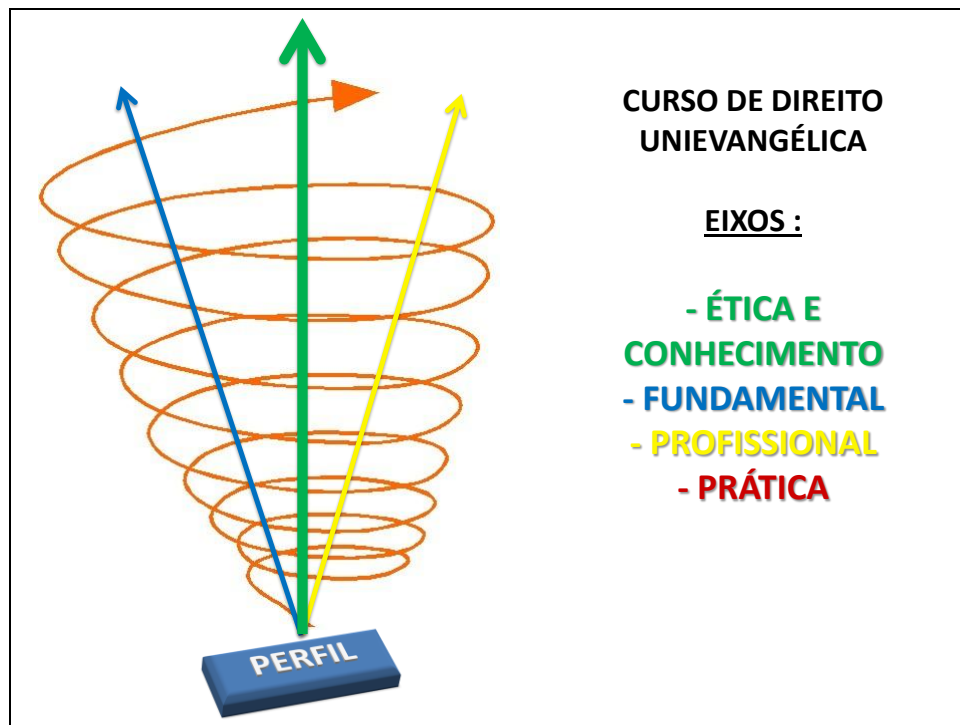


Figura 1 – Eixos Temáticos da Matriz Curricular

Esse último eixo tem como objetivo direcionar todo o conteúdo dos demais eixos para uma aplicação prática integrada e multidisciplinar. Dessa maneira, pretende-se oportunizar aos alunos um conhecimento interdisciplinar construído pela reflexão contínua sobre as relações entre os conhecimentos da formação fundamental, da formação profissional, da ética e das práticas profissionais do operador do Direito.

Os eixos pretendem:

1. Formação fundamental que articulará:

Aplicação de princípios, concepções e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, com pertinência ao campo do Direito, que contribuam para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;

Estudo dos fundamentos e conteúdos relativos à Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia e Língua Portuguesa, tendo em vista as formas de comunicação no mundo contemporâneo;

Estudo da problemática da sociedade contemporânea: direitos humanos, diversidade social, étnico-racial e cultural, cidadania, sustentabilidade e outras questões de relevância local e regional;

Atenção às questões referentes à ética, à justiça, dialogicidade, ao respeito mútuo e solidariedade, articulando o saber acadêmico, à pesquisa, à extensão e à prática;

Estudo, aplicação e avaliação dos textos legais relativos à organização e composição do sistema jurídico;

Planejamento, execução e avaliação de experiências que considerem o contexto histórico e sociocultural do sistema jurídico brasileiro;

Realização de diagnóstico sobre necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade, relativo ao direito, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no planejamento e na realização de atividades jurídicas;

Estudo das relações entre direito e trabalho, diversidade cultural, cidadania, sustentabilidade, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea.

2. Formação profissional promoverá:

A utilização de mecanismos didáticos que possibilitem despertar no aluno o interesse pelas disciplinas ligadas ao Direito Público, com o estudo de questões referentes ao Estado e à sociedade;

Aplicação dos elementos e valores norteadores da ciência do direito e de sua evolução;

O estudo das peculiaridades que cercam as mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Estado Brasileiro;

Utilização do conhecimento adquirido para identificar as diversas possibilidades de aplicação do direito na vida cotidiana.

3. Formação prática profissional oportunizará:

O aprimoramento do conhecimento teórico dos conteúdos estudados, através de atividades simuladas que vislumbrem os procedimentos judiciais através de práticas presenciais e virtuais;

A aplicação dos conteúdos teóricos e práticos obtidos, através de atividades reais que exijam o conhecimento do direito material e do direito processual, aliada aos fundamentos éticos e humanistas;

A aplicação do direito no âmbito judicial, como, também, no âmbito extrajudicial, por meio de atividades de extensão educacionais (cartilha do idoso, cartilha do consumidor, jogo trilha da cidadania e quebra-cabeças no âmbito da infância e juventude) que levam à formação cidadã;

A possibilidade de reconhecimento, por análise, de habilidades e competências do discente, mesmo que adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais e opcionais, especialmente nas relações comuns de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade sobre as diversas modalidades enriquecedoras da prática pedagógica curricular;

A promoção da interdisciplinaridade por meio do desenvolvimento de pesquisas;

O desenvolvimento do hábito da pesquisa, possibilitando a descoberta de novos conhecimentos jurídicos, inclusive a valorização da oralidade;

O incentivo à interação e desenvoltura nas relações interpessoais;

A aplicação de temas fundamentados na perspectiva da cidadania, na formação técnica, científica e humanística.

Metodologia

Para que a estrutura curricular seja efetiva em cada período letivo do curso, propomos que as disciplinas dialoguem entre si através de um núcleo articulador (Figura 2). Esse núcleo é composto por disciplinas do período em questão que possuam a capacidade de dialogar com todas as demais, proporcionando ao aluno um momento de prática multidisciplinar integradora. Além disso, existem subgrupos de disciplinas que dialogam entre si.

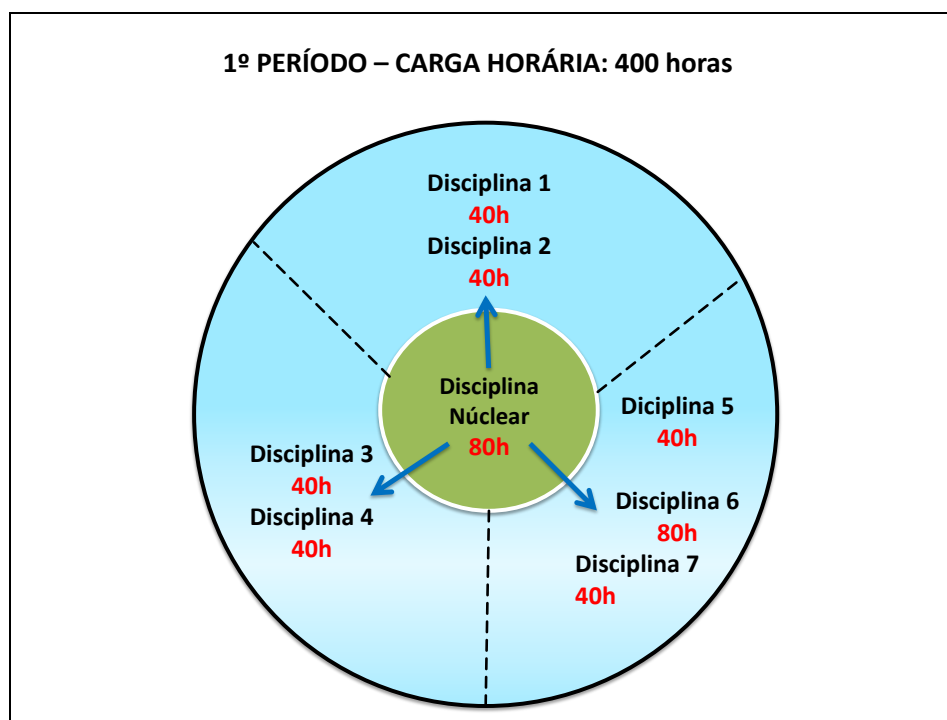


Figura 2 – Distribuição das disciplinas e núcleo articulador

As disciplinas não são concebidas enquanto unidades delimitadas e rígidas, pelo contrário, elas são concebidas enquanto unidades com limites fluidos que estabelecem relações com as demais disciplinas a fim de compor um todo. Esse todo é articulado sincronica e diacronicamente, ou seja, durante cada semestre as disciplinas articulam-se horizontal e verticalmente, num movimento de aprofundamento. As disciplinas articulam-se com as demais do mesmo semestre e com a dos semestres precedentes.

Na Figura 2, podemos perceber que um conjunto de disciplinas se aglutinam, compondo módulos que gravitam em torno da disciplina nuclear. Os critérios para aglutinação das disciplinas em módulos segue uma lógica do diálogo teórico/prático que permite uma relação multi ou interdisciplinar entres esses campos específicos do conhecimento. Outro fator aglutinador das disciplinas em módulos considera a possibilidade de construção de um programa coletivo das disciplinas dos módulos, considerando os objetivos, metas e procedimentos didáticos (particulares e coletivos). Esse programa disciplinar coletivo extingue os antigos “planos de ensino”, que eram realizados individualmente.

Nesse caso, os professores dos módulos dialogam no planejamento, na execução e realizam avaliações periódicas acerca do desempenho (particular e coletivo) do módulo.

Cada período deverá ter um coordenador que assumirá a responsabilidade de acompanhar junto com seus pares o desenvolvimento das disciplinas do semestre letivo. Deverão ser feitas reuniões mensais para acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem também pela coordenação pedagógica. O coordenador do período terá como atribuições, estabelecer uma meta-síntese para o período em questão, sendo que a disciplina nuclear propõe mecanismos e procedimentos didático-metodológicos para a realização dos objetivos gerais da disciplina. A meta-síntese constitui-se no diálogo multidisciplinar (por considerar a relevância dos saberes disciplinares das matérias do período) que abordam seus respectivos temas, buscando, dessa forma uma compreensão interdisciplinar (decorrente da prática multidisciplinar). Um exemplo dessa abordagem pode ser apresentado, tomando como procedimento-meta do período a leitura de uma obra literária, que pode permitir aos professores das diferentes disciplinas explorarem, a partir do seu campo disciplinar, as representações da literatura adotada. Citamos como exemplo a obra “Antígona” do dramaturgo da Grécia Clássica, Sófocles (2003). Num período em que os alunos estão trabalhando com diferentes disciplinas, em diferentes módulos, essa obra pode ser utilizada pelo professor, independente da temporalidade no período (se no começo, meio ou no final do período), buscando atender as metas estabelecidas pelo grupo. Essa meta pode ser a capacidade interpretativa, os diferentes usos da linguagem, uma compreensão da consciência histórica, as diferentes formas de governo, o papel da legislação na vida dos indivíduos, as escolhas humanas e suas consequências (éticas, sociais, psicológicas, dentre outras). Enfim, a proposta de meta-síntese permite o diálogo multidisciplinar com foco na construção interdisciplinar do conhecimento.

Isso, por sua vez, exige um maior comprometimento do corpo docente no processo de construção do conhecimento no decorrer de todo o curso. Dessa forma, a articulação entre a prática docente e os processos de gestão da matriz curricular tornam-se diferentes do modelo disciplinar (Plano de Ensino), na medida em que essa prática exige a socialização do processo de aprendizagem pelo colegiado.

O corpo docente organiza-se em duas instâncias, a saber: o Colegiado dos professores do curso e o Núcleo Docente Estruturante. Essas instâncias têm competências diferentes e complementares. O Colegiado de Professores tem como função o planejamento das atividades pedagógicas, considerando os programas das disciplinas, estratégias de ensino, atividades discentes e sua relação com a concepção do curso e o perfil do egresso. Ele se reúne em dois tipos de comissão: Comissão de professores do período letivo e Comissão de disciplinas do eixo estruturante (fundamental, profissional e prático-profissional).

Para as atividades dos períodos é que consideramos importante reforçar esse diálogo (seguindo a proposta da figura 1) na medida em que essa instância da prática docente tem um maior controle do cumprimento dos objetivos e metas do eixo estruturante. Exige, dessa forma, um compromisso de gestão e socialização das estratégias de ensino.

Considerações Finais

Atualmente a preocupação com os processos de ensinar, aprender e apreender estão presentes na educação de um modo geral. Um dos elementos básicos de discussão da ação docente refere-se ao ensinar, ao aprender e ao apreender. Todavia essas ações são, muitas vezes, consideradas e executadas como ações separadas e segmentadas (ANASTASIOU; ALVES, 2010).

É importante retomar a discussão sobre o processo de aprendizagem no esforço de superar a tendência tecnicista a fim de desenvolver um processo dialético de trabalho, rompendo com a tradicional ideia de ministrar aulas sem se preocupar com a apreensão do conteúdo pelos alunos.

Segundo as autoras Anastasiou e Alves (2010), é preciso distinguir quais ações estão presentes na meta que estabelecemos ao ensinar. Se a meta refere-se à apropriação do conhecimento pelo aluno, é necessário reorganizar-se. Precisamos superar o aprender, que se tem resumido ao processo de memorização, a fim de assegurar a apreensão, isto é, a compreensão do processo de aprendizagem.

Nesse sentido, o aluno de Direito deve ser capaz não apenas de aprender o conteúdo formal das ciências jurídicas, mas, sobretudo, de apreender que a lei não é o único significado do Direito. Enquanto intérprete das leis, ele não deve analisar os fatos apenas com a visão positivista, legalista de Kelsen, ou seja, apenas com base no comando legal.

Mas ele deve realizar essa análise admitindo a possibilidade de valorações que surgem no decorrer da prática judiciária, utilizando para isso, uma lógica jurídica.

Para o Kelsen, a lógica jurídica é intimamente ligada à ideia que se faz do direito sendo, portanto, importante que haja uma reflexão sobre a evolução do direito para o exame das técnicas de raciocínio próprias dessa disciplina. Assim, a legislação em vigor é transformada em um sistema de direito, ou seja, um instrumento mais perfeito possível, que conteria o conjunto das regras do direito.

Segundo Alf Ross (2009), deve-se buscar uma construção realista do conceito de direito com o objetivo de obter-se esse conhecimento através de uma abordagem empírica. O Direito consiste em um conjunto de fatos. É constituído pelas decisões proferidas pelos Juízes ao julgarem situações concretas. Corresponde à sua própria aplicação.

É importante assinalar que o presente Projeto Pedagógico, sem perder de vista o enfoque positivista, reflete também algumas concepções de autores clássicos como Chaim Perelman (2000; 2002), John Rawls (2003, 2005), Jürgen Habermas (2003) e Miguel Reale (2002) a fim de proporcionar aos alunos teorias que embasem uma compreensão mais ampla possível, capaz de abarcar a complexidade do fenômeno jurídico no mundo atual.

As mudanças provocadas pelo avanço do conhecimento, da tecnologia e da comunicação marcam decisivamente o início do século XXI e apresentam novos rumos e avanços não somente em setores produtivos, mas mais diversas áreas de relacionamento do homem.

Os reflexos dessa revolução sobre a cultura e sobre o ensino do Direito são imensos. De um lado, tem-se a universalização da informação, libertando os indivíduos das limitações das culturas nacionais e abrindo possibilidades para a internacionalização da cidadania. Por outro lado, passa-se a exigir que esse cidadão seja instruído, receba adequada preparação para que possa participar e usufruir dos avanços que a nova ordem oferece.

Por isso, conviver e atuar profissionalmente nesse contexto marcado por múltiplos acontecimentos implica, necessariamente, estar apto a interagir num mundo complexo. Para tanto, a universidade deve preparar o discente para uma visão humanística pautada na sensibilidade social e ética, por meio do desenvolvimento de competências que permitam articulações sociojurídicas na garantia da democracia e cidadania. Também para atuar como pacificador, imbuído de competência profissional, voltado para os problemas da sociedade atual.

Nesse sentido, optamos em construir um currículo que tenha a ética como eixo principal do Projeto Pedagógico, pois este saber filosófico perpassa o exercício do direito quotidianamente, pois grandes decisões que se projetam sobre a vida social passam por decisões dos operadores do direito. O sentido da responsabilidade ética-social parece ser ainda mais aflitivo nesta profissão, o que só pode tornar este tipo de debate um exercício indispensável para a formação de novos profissionais e para o acompanhamento prático-profissional dos operadores.

Enfim, os esforços empreendidos na mudança da proposta pedagógica do curso de Direito da UNIEVANGÉLICA foram guiados por dois desejos do corpo acadêmico. Primeiramente, um desejo de formar cidadãos capazes de exercer o Direito com responsabilidade ética e social. E em segundo lugar, um desejo de transformar a prática de ensino do curso, abandonando as velhas práticas centradas no professor ou no aluno, e adotando novas práticas que permitam uma relação dialética, onde ambos beneficiem-se do conhecimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades, Ensino Jurídico e Contemporaneidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

ANASTASIOU, Lea das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessati (Orgs). **Processos de Ensino na Universidade: Pressupostos para as Estratégias de Trabalho em Aula**. 9 Ed. Joinville, SC: UNIVILLE, 2010

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da Educação**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. 2a ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003

PERELMAN, Chaim. **Lógica Jurídica**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **Ética e Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

POLASTRO, Marilene de Souza. **Por um ensino contextualizado do Direito**. JusNavegandi. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/18838/por-um-ensino-contextualizado-do-direito>

RAWLS, Jonh. **Justiça como equidade: uma reformulação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. **História da filosofia moral**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

REALE, Miguel. **Lições preliminares do direito**. São Paulo: Saraiva, 2002

ROOS, Alf. **Direito e Justiça**. Bauru: Edipro, 2009.

SOFOCLES. **Antígona**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.